



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.780, de 26 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.481, de 28 de dezembro de 2017, com a Lei nº 4.546, de 26 de setembro de 2018 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 86.530,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)**, destinado a:

0209.01-27.812.0007.2916-339030.00	Ref. da Quadra Jd. Micali – F. 411 E 16	2.000,00
0209.01-27.812.0007.2919-339030.00	Aplicação esporte Amador – F. nova E 19	2.000,00
0209.01-27.812.0007.2930-339030.00	Aplicação esporte Amador - F. nova E 30	5.000,00
0211.02-15.452.0014.2930-339030.00	Reforma da Praça da Bíblia – F. nova E 30	1.500,00
0208.04-08.244.0009.2930-335043.00	Subvenção Social ACADES - F. nova E 30	1.500,00
0209.01-27.812.0007.2924-339030.00	Aplicação Esporte Amador – F. nova E 24	7.000,00
0210.01-13.392.0006.2922-339030.00	Manutenção dos Festejos de Natal- F. 463 E 22	3.000,00
0211.02-15.452.0014.2923-339030.00	Reforma da Praça da Bíblia – F. nova E 23	4.000,00
0209.01-27.812.0007.2920-339030.00	Aplicação no Esporte Amador- F 420 E 20	3.000,00
0211.02-15.452.0014.2920-339030.00	Reforma da Praça da Bíblia – F. nova E 20	3.000,00
0210.01-13.392.0006.2920-339030.00	Manutenção dos Festejos de Natal- F. nova E 20	8.000,00
0208.04-08.244.0009.2921-339030.00	Aplicação em atividades Sociais- F. nova E 21	2.000,00
0208.04-08.244.0009.2921-335043.00	Subvenção Social Lar S.J. Bosco – F nova E 21	2.000,00
0209.01-27.812.0007.2917-339030.00	Aplicação no Esporte Amador – F. nova E 17	1.000,00
0210.01-13.392.0006.2917-339030.00	Manutenção dos Festejo do Natal – F. 455 E 17	3.000,00
0209.01-27.812.0007.2925-339030.00	Aplicação no Esporte Amador – F nova E 25	2.000,00
0210.01-13.392.0006.2925-339030.00	Manutenção do Festejos de Natal – F. nova E 25	3.000,00
0211.02-15.452.0014.2925-339030.00	Reforma da Praça da Bíblia – F. nova E 25	4.000,00
0209.01-27.812.0007.2929-339030.00	Aplicação no Esporte Amador – F nova E 29	2.530,00
0211.02-15.452.0014.2918-339030.00	Ref. Muro Cemitério de Jurupema- Fnova E 18	9.000,00
0208.04-08.244.0009.2926-335043.00	Subvenção Social Vila Vicentina – F 379 E 26	6.000,00
0208.04-08.244.0009.2928-335043.00	Subv. Social Sociedade S.V.de Paula- F 388 E 28	12.000,00

Art. 2º. O valor do crédito compreendido nos art. 1º desta Lei, serão cobertos com:

I - Recursos provenientes das anulações de dotações próprias das Emendas Impositivas do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de **R\$ 86.530,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

0209.01-27.812.0007.2916-335043.00	Subvenções Sociais F 410 – E	16	1.000,00
0210.01-13.392.0006.2916-335043.00	Subvenções Sociais F 451 – E	16	1.000,00
0209.01-27.812.0007.2919-335043.00	Subvenções Sociais F 417 – E	19	2.000,00
0209.01-27.812.0007.2930-335043.00	Subvenções Sociais F 435 – E	30	5.000,00
0212.06-18.541.0008.2930-335043.00	Subvenções Sociais F 543 – E	30	3.000,00
0209.01-27.812.0007.2924-335043.00	Subvenções Sociais F 425 – E	24	7.000,00
0210.01-13.392.0006.2922-335043.00	Subvenções Sociais F 461 – E	22	3.000,00

1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

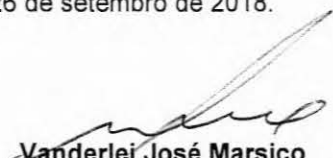
ESTADO DE SÃO PAULO

0209.01-27.812.0007.2923-335043.00	Subvenções Sociais F 423 – E	23	2.000,00
0210.01-13.392.0006.2923-335043.00	Material de Consumo F 464 – E	23	2.000,00
0209.01-27.812.0007.2920-335043.00	Subvenções Sociais F 418 – E	20	6.000,00
0210.01-13.392.0006.2920-335043.00	Material de Consumo F 459 – E	20	8.000,00
0208.04-08.244.0009.2921-335043.00	Subvenções Sociais F 363 – E	21	2.000,00
0209.01-27.812.0007.2921-335043.00	Subvenções Sociais F 421 – E	21	2.000,00
0209.01-27.812.0007.2917-335043.00	Subvenções Sociais F 412 – E	17	1.000,00
0210.01-13.392.0006.2917-335043.00	Subvenções Sociais F 454 – E	17	3.000,00
0209.01-27.812.0007.2925-335043.00	Subvenções Sociais F 426 – E	25	6.000,00
0210.01-13.392.0006.2925-339030.00	Material de Consumo F468 – E	25	3.000,00
0209.01-27.812.0007.2929-335043.00	Subvenções Sociais F 433 – E	29	2.530,00
0209.01-27.812.0007.2918-335043.00	Subvenções Sociais F 414 – E	18	4.000,00
0210.01-13.392.0006.2918-339030.00	Material de Consumo F 457 – E	18	5.000,00
0212.07-20.122.0008.2926-335043.00	Subvenções Sociais F 546 – E	26	5.000,00
0209.01-27.812.0007.2926-335043.00	Subvenções Sociais F 429 – E	26	1.000,00
0210.01-13.392.0006.2928-335043.00	Subvenções Sociais F 472 – E	28	2.000,00
0203.01-04.122.0011.2928-335043.00	Subvenções Sociais F 48 – E	28	10.000,00

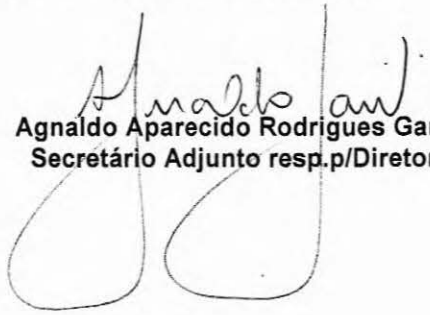
Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de setembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria